



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA**

L I D O
Em, 18/06/13
M3177
Assessoria de Plenário

CFGC
67-C, II, I

INDICAÇÃO IND 11778 /2013 DE 2013.

(Autor: Deputado Washington Mesquita)

**SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
A INSTALAÇÃO DE MAIS UM
CONSELHO TUTELAR NA REGIÃO
ADMINISTRATIVA CEILÂNDIA DF.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, a instalação de mais um Conselho Tutelar na região do Ceilândia DF.

J U S T I F I C A T I V A

Os moradores de Ceilândia reclamam da necessidade de mais um Conselho Tutelar. De acordo com estudos do Conanda, “para assegurar a equidade de acesso, caberá aos municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes”. A implantação de mais um Conselho Tutelar melhorará em muito a qualidade de vida daquela população, pois, garantirá, com maior rigor, os direitos da criança e do adolescente.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de abril de 2013.

**Deputado WASHINGTON MESQUITA
PSD – DF**

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11778/2013
Folha Nº 01-up

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
18/06/13 das 15h
M3177
Matricula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CFGTC (art. 69-C, II, "f", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 20/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11778/2013
Folha Nº 02-ef